



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 3.980, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação emergencial de 03 (três) enfermeiros, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) fisioterapeuta para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) enfermeiros, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) fisioterapeuta para atuar no ambulatório de atendimento à Covid-19 e Unidade Básica de Saúde (UBS).

§1º Os profissionais a serem contratados serão escolhidos por Processo Seletivo Simplificado.

§2º Os técnicos de enfermagem cumprirão uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e perceberão uma remuneração mensal de R\$ 1.497,99 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

§3º Os enfermeiros cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberão a remuneração mensal de R\$6.631,73 (seis mil seiscentos e trinta e um reais).

§4º O fisioterapeuta a ser contratado a ser contratado cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais e receberá como remuneração o valor de R\$4.551,13 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos)

Art. 2º: O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Art.5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de JANEIRO de 2021.

Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Claudiney do Couto Guimarães
**Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**